

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E KIMPEL SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

CONTRATO N° 019/15

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES e KIMPEL SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com sede na cidade de Mogi das Cruzes/SP, na Avenida São Paulo, nº 36, Vila Oliveira – CEP 08780-570, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.573.967/0001-17, Inscrição Estadual nº 454.117.814.114, neste ato representada por Sabrina Barbosa Cerqueira, brasileira, solteira, Coordenadora de Vendas, portadora do RG nº 20.765.393-8/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 213.588.148-13, residente e domiciliado na rua Pascoal Ranieri Mazzilli, nº119 – Bloco 13, Apto 13, Vila Industrial, CEP 03257-180, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Materiais de Escritório, conforme descrição dos Anexos deste Contrato.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.2 O prazo para a fornecimento dos materiais será descrito na Ordem de Fornecimento de acordo com as necessidades da **URBES**, que será em média de 15 (quinze) dias corridos, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3 Os materiais que não satisfizerem as exigências das especificações técnicas dos Anexos deste contrato implicarão em sua rejeição e a empresa fornecedora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da reclamação, para substituição, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo cumprimento total do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 61.547,98(sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme composição constante no Anexo II deste contrato.

3.2 O preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

3.3 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e aceitos e o pagamento da Nota Fiscal será providenciado, nas condições previstas neste contrato. O acompanhamento e conferência dos materiais serão realizados pela Gerência de Licitações e Contratos.

3.4 O pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais solicitados na respectiva Ordem de Fornecimento, com vencimento para 1ª sexta-feira da 2ª quinzena ao do mês subsequente ao do fornecimento, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 290/15;

3.4.1 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e dantunes@urbes.com.br.

3.5 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

3.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos;

URBES
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Trânsito e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

3.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação do mesmo corrigido;

3.9 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.10 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.11 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 4.4, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atendimento de todas as Ordens de Fornecimento emitidas pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do contrato;

4.2 Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais dos materiais definidos pela **URBES**.

4.3 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas no fornecimento dos materiais.

4.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

4.5 Arcar com todos tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos.

4.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.7 Fornecer o objeto licitado, na forma e qualidade, dos padrões estipulados nos Anexos deste contrato.

URBES
DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
DE SOROCABA
TRANSPORTE E TRÂNSITO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.8 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários estipulados no Contrato, porém não ultrapassando o valor total do mesmo.

4.9 A **CONTRATADA** responderá, nos termos do at. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados para a utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

4.10 A **CONTRATADA** se sujeitará à fiscalização pela **URBES** dos materiais no ato de entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 Prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

5.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após execução integral do objeto do contrato.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificadas no decorrer do fornecimento dos materiais, ora contratado.

5.4 A **URBES** designa o Sra. Claudia Ap. Ferreira , com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.4.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

5.4.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000

– Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA SÉXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 Advertência escrita;

6.1.2 Multa de 0,5%(meio por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso no fornecimento do objeto da Ordem de Fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor avençado, por material não aceito pela fiscalização, por dia, a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada pela **URBES**, a fazer os necessários reparos ou substituir materiais, até o limite de 10(dez) dias.

6.1.4 Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **6.1.2 a 6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

URBES - Sorocaba
Transporte e Trânsito
Jurídico
19/09/2019
Assinado eletronicamente
por [Assinatura]

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

7.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

7.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

7.5 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

7.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Fonte: **URBES**, Programa nº 5007, Ação nº 2314.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/15**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 290/15.

9.2 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

9.3 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da **URBES**.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

URBES
JURÍDICO
Trânsito e Transportes

URBES

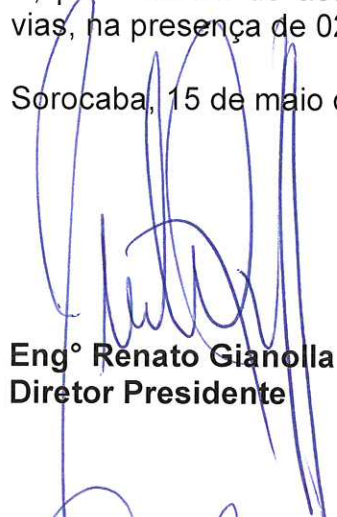
TRÂNSITO E TRANSPORTES

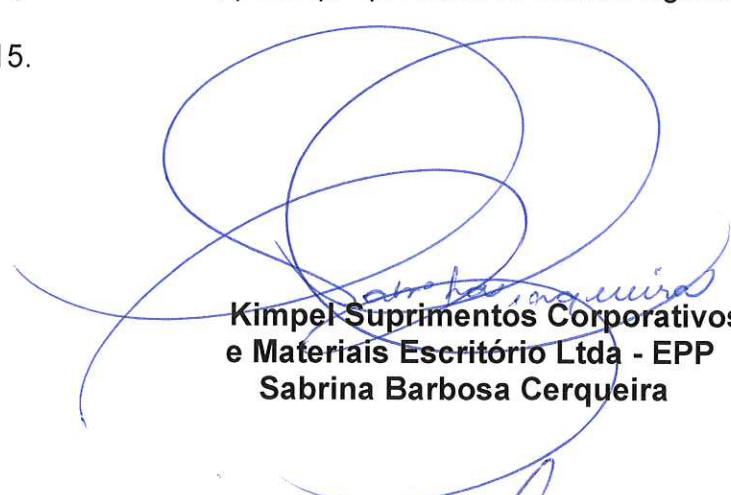
9.5 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 61.547,98 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

9.6 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 15 de maio de 2015.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


Kimpel Suprimentos Corporativos
e Materiais Escritório Ltda - EPP
Sabrina Barbosa Cerqueira

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


Sérgio Pires Abreu
RG nº 13.435.457



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

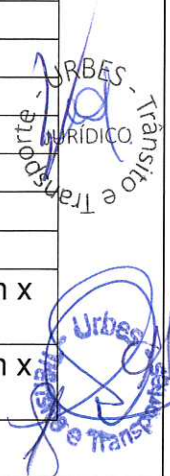
Item	Descrição dos Materiais
1	Alfinete para mapas, cabeça esférica, verde, caixa com 50 un.
2	Adesivo contact transparente – rolo c/ 25 metros.
3	Almofada para carimbo nº 2 - 5,2 x 9,4cm, nas cores preta, vermelha e azul
4	Almofada para carimbo nº 3 - 6,9 x 11cm, nas cores preta, vermelha e azul
5	Apontador redondo com depósito pequeno - cores sortidas
6	Bloco de recado autoadesivo amarelo pequeno 38mm x 50mm pct. c/ 4 un.
7	Bobina para calculadora 56x30cm branca acetinada
8	Bobina para calculadora 57x30cm branca acetinada
9	Borracha branca macia 4x2x1cm
10	Borracha branca plástica macia 1,50 x 4,50 x 2,50 cm, com capa protetora em plástico.
11	Borracha verde macia 4x2x1cm
12	Caderno de protocolo pequeno – capa dura, 100 a 105 fls.
13	Caixa acrílica de entrada de doctos. Simples.
14	Caixa acrílica de entrada de doctos. Tripla.
15	Caixa acrílica horizontal c/ 06 pastas suspensas.
16	Caixa organizadora de acrílico vertical com 03 divisórias.
17	Caixa para arquivo morto em papelão 370x140x250 mm
18	Caneta esferográfica, material plástico, uma carga, ponta de latão com esfera de tungstênio, escrita grossa com orifício lateral, tintas azul, vermelha preta e verde.
19	Caneta marca texto, corpo plástico, rígido, opaco, ponta 3 a 5 mm, nas cores verde, amarela, azul, laranja e rosa, c/ ponta chanfrada de poliéster
20	Caneta para CD/DVD ponta média 2,0 mm, nas cores azul e preta.
21	Capa A4 transparente para encadernação pacote com 50 unidades
22	Cartão de Ponto (padrão)- pacote com 100 unidades
23	Cd-R gravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, 52x. Com embalagem acrílica transparente
24	Cd-RW regravável com 700 mb e 80 minutos de gravação. Com embalagem acrílica transparente.
25	Clips de aço, paralelo, niquelado, 2/0, caixa com 500g
26	Clips de aço, paralelo, niquelado, 4/0, caixa com 500g
27	Clips de aço, paralelo, niquelado, 8/0, caixa com 500g
28	Cola branca bastão 10g com glicerina
29	Cola líquida atóxica branca 40g
30	Colchete de aço nº 06 cx com 72 un.
31	Colchete de aço nº 09 com 72 un.
32	Colchete de aço nº 15 com 72 un.
33	Contracapa para A4 PVC preta (para encadernação) pct. 50 un.

URBES
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
19/09/2019

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

34	Corretivo liquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. 18 ml (+ ou – 2 ml)
35	DVD-R 4.7GB 8X 120 minutos embalagem acrílica transparente
36	DVD-RW 4.7GB, 120 minutos embalagem acrílica transparente
37	Elástico (borracha natural) nº 18 pct de 01 Kg.
38	Elástico (borracha natural) nº 18 pct. com 100g.
39	Envelope branco 114mmX229mm
40	Envelope branco 240mmx340mm cx c/100
41	Envelope pardo 25 x 18 cm.
42	Envelope Vai e Vem 26x35cm em plástico
43	Estilete grande, multiuso, Tamanho: 16cm, Material: Aço Inox, Resina ABS, nas cores: Azul ou Verde
44	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx101,6mm, caixa com 2.000 etiquetas, 20 etiquetas por folha.
45	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx66,7mm, caixa com 3.000 etiquetas, 30 etiquetas por folha.
46	Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado, comprimento = 15cm, largura = 2cm.
47	Fita adesiva transparente polipropileno 12mx40mm
48	Fita adesiva transparente polipropileno 45mx45mm
49	Fita crepe 18x50mm
50	Fita crepe 48x50mm
51	Fita dupla face em polipropileno 12mmX30m
52	Fita dupla face em polipropileno 18mmX30m
53	Fita dupla face em polipropileno 24mmX30m
54	Fita para calculadora Sharp Nylon PVF, 13mm x 5m
55	Fita para máquina de escrever IBM 6783
56	Flags marcadores adesivos na cor amarela, cada um com 50 folhas, no formato 25mm x 43mm.
57	Grafite fino 0,5mm HB, estojo com 12 un.
58	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacidade 25 fls. Apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado na cor preta.
59	Grampo 23/13 galvanizado caixa com 5000 un.
60	Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5000 un.
61	Grampo 26/8 galvanizado caixa com 5000 un.
62	Grampo trilho galvanizado 80mm c/ 50 un.
63	Lacre p/ Malote S -100 unid. de 25 a 30 cm
64	Lápis borracha, corpo em madeira, redondo
65	Lápis no formato redondo, com graduação nº 2, durável
66	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (100 folhas numeradas), 210mm x 310mm.
67	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (200 folhas numeradas), 210mm x 310mm.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

68	Molhador de dedos pasta (20 g)
69	Papel carbono A4, c/ 100 fls., nas cores azul e preto.
70	Papel Sulfite A3, gramatura 75g com 500 fls
71	Papel Sulfite A4, gramatura 75g com 500 fls
72	Papel Sulfite Colorido A4, gramatura 75g com 100 fls, nas cores marfim, azul, amarelo e verde.
73	Pasta AZ Ofício, com visor, larga, 2 furos
74	Pasta Catálogo preta c/ 100 plásticos 0,12 micras 250X340mm c/ 4 furos
75	Pasta Catálogo preta com 50 plásticos 0,12 micras 245X335mm c/ 4 furos
76	Pasta L flexível média PVC transparente pct. c/ 10 un.
77	Pasta plástica transparente 3cm com elástico
78	Pasta plástica transparente com presilha
79	Pasta Sanfonada de plástico Ofício 31 divisórias
80	Percevejos dourado c/ 100 un.
81	Perfurador para 2 furos, de aço pintado com margeador, capacidade de perfurar de aprox. 6,0 mm (12/15 folhas de papel sulfite 75 g/m²)
82	Perfurador para 2 furos, de aço pintado com margeador, capacidade de perfurar de aprox. 7,0 mm (35/40 folhas de papel sulfite 75 g/m²)
83	Pilha AA comum
84	Pilha AAA Alcalina – Emb. c/ 02 un.
85	Pincel atômico 1100p, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, nas cores azul, preto e vermelho.
86	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, nas cores azul, preto e vermelho.
87	Plástico transparente 45 x 35 tamanho A4 espessura 0,15 sem furo
88	Plástico transparente com 4 furos tamanho A4 espessura 0,15 - 230x310 mm 0,12 micras pct. com 50 un.
89	Polaseal A4 210 x 297 C/ 100 fls.- refil para plastificadora
90	Porta canetas/lápis com porta clips em poliéster cristal.
91	Porta cartões em acrílico
92	Prancheta de madeira MDF com prendedor metálico tamanho ofício
93	Régua de 30cm plástica transparente
94	Tesoura grande, tamanho 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico na cor preta, com ponta.
95	Tinta para carimbo, de 40 a 42ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha
96	Vale Padrão com Canhoto 50 fls.
97	Visor e etiquetas para pasta suspensa, caixa com 50 un.

URBES
TRANSPORTE
e
TRÂNSITO

URBES
TRANSPORTE
e
TRÂNSITO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição dos Materiais	Marca	Un.	Qtde. Estim.	R\$ Un.	R\$ Total
1	Alfinete para mapas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Helomax	cx.	10	3,31	33,10
2	Adesivo contact transparente – rolo c/ 25 metros.	Polifix	Mts.	25	1,58	39,50
3	Almofada para carimbo nº 2 conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Carbrink	Un.	5	2,28	11,40
4	Almofada para carimbo nº 3 conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Carbrink	Un.	40	2,83	113,20
5	Apontador redondo com depósito pequeno - cores sortidas	Cis	Un.	10	0,84	8,40
6	Bloco de recado autoadesivo amarelo conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Jocar	Pct.	10	2,42	24,20
7	Bobina para calculadora 56x30cm branca acetinada	Aloform	RI.	10	0,87	8,70
8	Bobina para calculadora 57x30cm branca acetinada	Aloform	RI.	1560	0,87	1.357,20
9	Borracha branca macia 4x2x1cm	Make+	Un.	40	0,29	11,60
10	Borracha branca plástica macia conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Léo Léo	Un.	15	0,46	6,90
11	Borracha verde macia 4x2x1cm	Make+	Un.	10	0,33	3,30
12	Caderno de protocolo pequeno – capa dura, 100 a 105 fls.	São Domingos	Un.	30	8,13	243,90
13	Caixa acrílica de entrada de doctos. Simples.	Novacril	Un.	15	12,80	192,00
14	Caixa acrílica de entrada de doctos. Tripla.	Novacril	Un.	5	38,60	193,00
15	Caixa acrílica horizontal c/06 pastas suspensas.	Dello	Un.	10	50,90	509,00
16	Caixa organizadora de acrílico vertical com 03 divisórias.	Acrimet	Un.	10	55,95	559,50
17	Caixa para arquivo morto em papelão 370x140x250 mm	São Carlos	Un.	1200	1,48	1.776,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000

– Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

18	Caneta esferográfica, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Jocar	Un.	1600	0,32	512,00
19	Caneta marca texto, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Jocar	Un.	250	0,81	202,50
20	Caneta para CD/DVD ponta média 2,0 mm, nas cores azul e preta.	Jocar	Un.	25	1,10	27,50
21	Capa A4 transparente para encadernação pacote c/ 50 un.	Usa Folien	Pct.	6	10,25	61,50
22	Cartão de Ponto (padrão)- pacote com 100 un.	Tamoio	Pct.	130	8,48	1.102,40
23	Cd-R gravável conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Nipponic	Un.	100	1,81	181,00
24	Cd-RW regravável conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	Maxell	Un.	10	2,58	25,80
25	Clips de aço, paralelo, niquelado, 2/0, caixa com 500g	Orda	cx.	100	11,17	1.117,00
26	Clips de aço, paralelo, niquelado, 4/0, caixa com 500g	Orda	cx.	5	11,17	55,85
27	Clips de aço, paralelo, niquelado, 8/0, caixa com 500g	Orda	cx.	25	11,17	279,25
28	Cola branca bastão 10g com glicerina	Léo Léo	Un.	75	0,48	36,00
29	Cola líquida atóxica branca 40g	Léo Léo	Un.	115	0,61	70,15
30	Colchete de aço nº 06 cx c/ 72 un.	Orda	cx.	5	2,58	12,90
31	Colchete de aço nº 09 c/ 72 un.	Orda	cx.	230	3,22	740,60
32	Colchete de aço nº 15 c/ 72 un.	Orda	cx.	50	7,25	362,50
33	Contracapa para A4 PVC preta (para encadernação) pct. 50 un.	Usa Folien	Pct.	6	6,63	39,78
34	Corretivo líquido, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Radex	Un.	20	0,88	17,60
35	DVD-R 4.7GB 8X 120 minutos embalagem acrílica transparente.	Emtec	Un.	85	1,73	147,05
36	DVD-RW 4.7GB, 120 minutos embalagem acrílica transparente.	Emtec	Un.	30	2,48	74,40
37	Elástico (borracha natural) nº 18 pct de 01 Kg.	Mamuth	Pct.	150	14,07	2.110,50
38	Elástico (borracha natural) nº 18 cx. com 100g.	Mamuth	cx.	20	1,60	32,00
39	Envelope branco 114mm X 229mm	Scrity	Un.	75	0,04	3,00
40	Envelope branco 240mmx340mm cx c/100 un.	Scrity	cx.	15	22,14	332,10
41	Envelope pardo 25 x 18 cm.	Scrity	Un.	2400	0,09	216,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000

– Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

42	Envelope Vai e Vem 26x35cm em plástico	Acimet	Un.	160	1,23	196,80
43	Estilete grande, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Jocar	Un.	10	0,91	9,10
44	Etiqueta branca conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Polifix	cx.	40	28,52	1.140,80
45	Etiqueta branca conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Polifix	cx.	5	28,52	142,60
46	Extrator de Grampos, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Cávia	Un.	25	0,61	15,25
47	Fita adesiva transparente polipropileno 12mx40mm	Fit Pel	RI.	140	0,59	82,60
48	Fita adesiva transparente polipropileno 45mx45mm	Adelbrás	RI.	125	2,25	281,25
49	Fita crepe 18x50mm	Fit Pel	RI.	160	2,62	419,20
50	Fita crepe 48x50mm	Fit Pel	RI.	110	6,96	765,60
51	Fita dupla face em polipropileno 12mmX30m	Fit Pel	RI.	20	2,70	54,00
52	Fita dupla face em polipropileno 18mmX30m	Fit Pel	RI.	60	4,26	255,60
53	fita dupla face em polipropileno 24mmX30m	Fit Pel	RI.	20	5,60	112,00
54	Fita para calculadora Sharp Nylon PVF, 13mm x 5m	Zenith	RI.	145	3,36	487,20
55	Fita p/ máquina de escrever IBM 6783	IBM	RI.	5	26,27	131,35
56	Flags marcadores adesivos, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	3M	Pct.	5	5,70	28,50
57	Grafite fino 0,5mm HB, estojo com 12 unid.	Kappell	Un.	5	1,20	6,00
58	Grampeador de mesa para grampos 26/6. conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Make +	Un.	40	8,15	326,00
59	Grampo 23/13 galvanizado caixa com 5000 un.	Bacchi	cx.	5	20,84	104,20
60	Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5000 un.	Jocar	cx.	160	2,48	396,80
61	Grampo 26/8 galvanizado caixa com 5000 unids.	Cis	cx.	60	7,32	439,20

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000

– Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br/ transporte@urbes.com.br

URBES
TRANSPORTE E TRÂNSITO
e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

62	Grampo trilho galvanizado 80mm c/ 50 unids.	Jocar	cx.	10	5,61	56,10
63	Lacre p/ Malote S -100 unid. de 25 a 30 cm	Helomax	Pct.	120	7,89	946,80
64	Lápis borracha, corpo em madeira, redondo	Lobra	Un.	5	1,45	7,25
65	Lápis no formato redondo, com graduação nº 2, durável	Cis	Un.	200	0,25	50,00
66	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (100 folhas numeradas), 210mm x 310mm.	São Domingos	Un.	15	10,48	157,20
67	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (200 folhas numeradas), 210mm x 310mm.	São Domingos	Un.	5	18,10	90,50
68	Molhador de dedos pasta (20 g)	Radex	Un.	10	2,68	26,80
69	Papel carbono A4, c/ 100 fls., nas cores azul e preto.	Hardcopy	Pct.	5	13,92	69,60
70	Papel Sulfite A3, gramatura 75g com 500 fls	Papertech	Resma	10	31,90	319,00
71	Papel Sulfite A4, gramatura 75g com 500 fls	Papertech	Resma	2300	13,63	31.349,00
72	Papel Sulfite Colorido A4, gramatura 75g com 100 fls, nas cores marfim, azul, amarelo e verde	Chamex	Pct.	100	3,60	360,00
73	Pasta AZ Ofício, com visor, larga, 2 furos	Marcari	Un.	50	5,74	287,00
74	Pasta Catálogo preta com 100 plásticos 0,12 micras 250X340mm c/ 4 furos	ACP	Un.	5	27,49	137,45
75	Pasta Catálogo preta com 50 plásticos 0,12 micras 245X335mm c/ 4 furos	ACP	Un.	10	13,34	133,40
76	Pasta L flexível média PVC transparente pct. c/ 10 unids.	Jocar	Pct.	15	5,38	80,70
77	Pasta plástica transparente 3cm com elástico	Alaplast	Un.	15	2,19	32,85
78	Pasta plástica transparente com presilha	ACP	Un.	15	1,39	20,85
79	Pasta Sanfonada de plástico Ofício 31 divisórias	Plascony	Un.	10	38,06	380,60
80	Percevejos dourado c/ 100 unid.	Jocar	cx.	10	1,23	12,30
81	Perfurador para 2 furos, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Jocar	Un.	5	4,15	20,75
82	Perfurador para 2 furos, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Jocar	Un.	5	26,25	131,25

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000

– Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES
Trânsito e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

83	Pilha AA comum	Elgin	Un.	80	0,70	56,00
84	Pilha AAA Alcalina – Emb. c/ 02 unid.	Elgin	Pct.	30	2,76	82,80
85	Pincel atômico 1100p, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Pilot	Un.	30	3,00	90,00
86	Pincel para quadro branco, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	Jocar	Un.	40	1,29	51,60
87	Plástico transparente 45 x 35 tamanho A4 espessura 0,15 sem furo	ACP	Kg.	10	70,00	700,00
88	Plástico transparente com 4 furos, conforme especificações constantes no Anexo I deste Contrato.	ACP	Pct.	100	10,15	1.015,00
89	Polaseal A4 210 x 297 C/ 100 fls.-refil para plastificadora	Prolam	Pct.	80	79,75	6.380,00
90	Porta canetas/lápis com porta clips em poliéster cristal.	Novacril	Un.	10	6,68	66,80
91	Porta cartões em acrílico	Diplomata	Un.	5	1,50	7,50
92	Prancheta de madeira MDF com prendedor metálico tamanho ofício	Carbrink	Un.	10	4,39	43,90
93	Régua de 30cm plástica transparente	Waleu	Un.	30	0,51	15,30
94	Tesoura grande, tamanho 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico na cor preta, com ponta.	Jocar	Un.	10	3,49	34,90
95	Tinta para carimbo, de 40 a 42ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha	Radex	Un.	40	1,71	68,40
96	Vale Padrão com Canhoto 50 fls.	Tamoio	Bl.	5	0,81	4,05
97	Visor e etiquetas para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	De Lucas	cx.	5	3,60	18,00
Total R\$						61.547,98

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000

– Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: KIMPEL SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E MATERIAIS ESCRITÓRIO LTDA - EPP

CONTRATO Nº 019/15

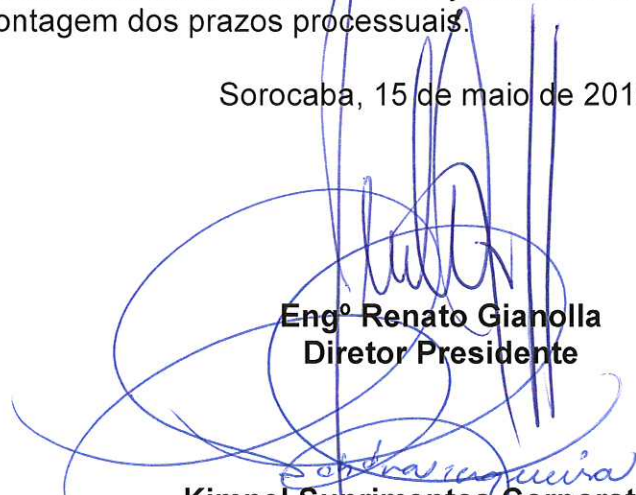
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de escritório

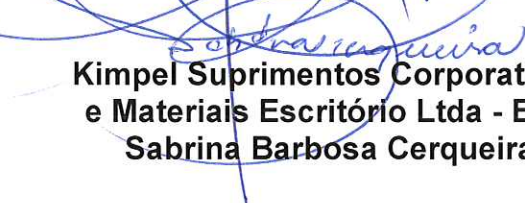
ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 15 de maio de 2015.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


KimpeL Suprimentos Corporativos
e Materiais Escritório Ltda - EPP
Sabrina Barbosa Cerqueira

URBES -
TRANSPORTE
JURÍDICO